



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.085

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	5
PGM	9
SEMMA	11
SEMDES	11
ERRATA	11
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	11
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	11
INEDITORIAL	11
SEMPLAN	12

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0623, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025, ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos dispositivos constitucionais, na Lei Municipal nº 2.352, de 15 de julho de 2024 (LDO 2025), e na Lei Municipal nº 2.362, de 26 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o dever do Poder Executivo de zelar pelo sistema de controle interno, a fim de criar condições indispensáveis para assegurar a regularidade de realização da receita e despesa, bem como acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento nos termos do artigo 59, I, II, LOM;

CONSIDERANDO que o Município de Timon, Estado do Maranhão, através da Lei Complementar Municipal nº 064, de 16 de janeiro de 2025, alterou dispositivos da Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 e dispôs sobre a nova organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon-MA;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas na estruturação básica da Administração Direta e Indireta por meio da Lei Complementar nº 64/2025 que alterou a Lei nº 1892/2013, as quais criaram novos órgãos e autarquia, quais sejam a Secretaria Municipal de Comunicação Social-SECOM (artigo 16, I, z, Lei nº 1892/2013), a Comissão Permanente de Licitações-CPL (artigo 16, I, v, Lei nº 1892/2013), a Ouvidoria Geral (artigo 16, I, u, Lei nº 1892/2013) e a Superintendência de Iluminação Municipal Pública – SIMP (artigo 16, II, g, Lei nº 1892/2013) não foram englobadas, tendo em vista o advento de nova gestão municipal, na Lei Orçamentária Anual 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a compatibilidade entre a execução orçamentária e as diretrizes previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a prévia autorização legislativa da Lei Municipal nº 2.352, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que estabeleceu em seu artigo 30 que o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em Créditos Adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Municipal, em seu parágrafo único do artigo 30, autoriza que a transposição, transferência ou remanejamento possa resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional;

CONSIDERANDO ainda a autorização legislativa da Lei Municipal nº 2.362, de 26 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), que estabeleceu, em seu parágrafo único do artigo 5º, que fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alterações na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela referida Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessárias à adequação em conformidade com os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Manual Técnico de Orçamento 2024, dispõe que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários são instrumentos que permitem a realocação de dotações e devem ser realizados por ato do Poder Executivo, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o remanejamento de recursos orçamentários visa atender às demandas prioritárias do município, observando os limites constitucionais e legais, sem o poder de afetação das finanças municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o remanejamento de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2025, observados os limites, critérios e detalhamentos especificados no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. O remanejamento será realizado exclusivamente por anulação de dotações de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, ou de uma fonte de recursos para outra, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, e no artigo 66 da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. As alterações realizadas nos termos deste decreto deverão observar, integralmente, os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 2.352/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Municipal nº 2.362/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

Timon-MA, 23 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

DECRETO Nº 0623, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**ANEXO ÚNICO – QUADRO DEMONSTRATIVO COM REMANEJAMENTOS**

Crédito Orçamentário-----R\$ 4.272.000,00

Órgão: 53 – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2239.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.997.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.320.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 363.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 2.200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2174.0000 – Realização de Festividades Cívicas e Solenes

Fonte de Recursos: 1.501.00.0 – Outros Recursos Não vinculados

Dotação Orçamentária-----R\$ 275.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 275.000,00

TOTAL 4.272.000,00

ANULAÇÃO -----R\$ 4.272.000,00

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Coordenação Geral de Comunicação Social – COGECOM

Projeto/Atividade: 04.131.1001.2029.0000 – Manutenção da Coordenação Geral de Comunicação

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.997.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.320.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 363.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 2.200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 22.000,00



Projeto/Atividade: 04.131.1001.2174.0000 – Realização de Festividades Cívicas e Solenes

Fonte de Recursos: 1.501.00.0 – Outros Recursos Não vinculados

Dotação Orçamentária-----R\$ 275.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 275.000,00

TOTAL-----**4.272.000,00**

Crédito Orçamentário-----**R\$ 192.000,00**

Órgão: 54 – Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 00 – Ouvidoria Geral do Município

Projeto/Atividade: 04.124.1001.2033.0000 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 192.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 3.000,00

TOTAL-----**192.000,00**

ANULAÇÃO-----**R\$ 192.000,00**

Órgão: 04 – Controladoria Geral do Município – CGM

Unidade: 01 – Controladoria Geral do Município – CGM

Projeto/Atividade: 04.124.1001.2032.0000 – Manutenção da Controladoria Geral

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.997.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 04.124.1001.2033.0000 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.997.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 3.000,00

TOTAL-----**192.000,00**

Crédito Orçamentário-----**R\$ 1.200.000,00**

Órgão: 55 – Comissão Permanente de Licitações

Unidade: 00 – Comissão Permanente de Licitações

Projeto/Atividade: 04.122.1001.2240.0000 – Manutenção da Comissão Permanente de Licitações

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.200.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 990.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 132.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 14.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

TOTAL-----**1.200.000,00**

ANULAÇÃO-----**R\$ 1.200.000,00**

Órgão: 06 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Coordenação Geral de Licitações do Munic. De Timon - CGCL

Projeto/Atividade: 04.122.1001.2039.0000 – Manut. da Coord. Geral de Cont. de Licit. Púb. do Mun. de Timon

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.200.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 990.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 132.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 14.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

TOTAL-----**1.200.000,00**

Crédito Orçamentário-----**R\$ 19.000.000,00**

Órgão: 56 – Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Unidade: 00 – Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Projeto/Atividade: 25.122.1001.2250.0000 – Manutenção da Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.212.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 300.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado-----R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 90.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.1044.0000 – Instalação, Melhoramento, Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.720.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 1.620.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 1.100.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.2056.0000 – Instalação, Melhoramento, Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 14.068.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 9.200.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 4.800.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 50.000,00

TOTAL

19.000.000,00

ANULAÇÃO-----**R\$ 19.000.000,00**

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Obras e Infraestruturas – SEINFRA

Unidade: 02 – Departamento de Iluminação Pública – DEMIP

Projeto/Atividade: 25.122.1001.2055.0000 – Manutenção da Superintendência de Iluminação Municipal Pública

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.212.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 1.100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 300.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado-----R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.1044.0000 – Instalação, Melhoramento, Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 2.720.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 1.620.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 1.100.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.1011.2056.0000 – Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública

Fonte de Recursos: 1.751.00.0 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Dotação Orçamentária-----R\$ 14.068.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 9.200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 4.800.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 50.000,00

TOTAL 19.000.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 50.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Projeto/Atividade: 14.422.1013.2166.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

TOTAL 50.000,00

ANULAÇÃO -----R\$ 50.000,00

Órgão: 12 – Sec. Munic. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Projeto/Atividade: 14.422.1013.2166.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 36.000,00

TOTAL 50.000,00

Crédito Orçamentário-----R\$ 7.500.000,00

Órgão: 57 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Projeto/Atividade: 06.181.1016.1260.0000 – Ampliação do Videomonitoramento e Monitoramento Eletrônico

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 925.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 860.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2260.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 4.173.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 2.800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 156.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 196.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 150.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra -----R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1261.0000 – Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1262.0000 – Capacitação e Treinamento de Agentes de Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 27.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 26.130.1016.2232.0000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 360.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 360.000,00

Projeto/Atividade: 26.422.1014.1263.0000 – Realização de Campanhas Educativas no Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.1016.1264.0000 – Serviços Relacionados à Engenharia de Campo, com Obras de Correção de Geometria

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 510.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.1265.0000 – Aporte Financeiro para Custeio das Gratuidades a Transportes Coletivos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.2234.0000 – Monitoramento, Controle e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Municipal

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.1014.1266.0000 – Revil. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.415.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 900.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Projeto: 26.785.1016.1267.0000 – Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Mototáxi

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 15.000,00

TOTAL 7.500.000,00





Anulação-----R\$ 7.500.000,00 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações -----R\$ 10.000,00

Órgão: 52 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTRANS
Unidade: 01 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTRANS

Projeto/Atividade: 06.181.1016.1260.0000 – Ampliação do Videomonitoramento e Monitoramento Eletrônico

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 925.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 860.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2230.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 4.173.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 2.800.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 156.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 4.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 196.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 150.000,00

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra -----R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1261.0000 – Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1262.0000 – Capacitação e Treinamento de Agentes de Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 27.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 26.130.1016.2232.0000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 360.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 360.000,00

Projeto/Atividade: 26.422.1014.1263.0000 – Realização de Campanhas Educativas no Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas --R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.1016.1264.0000 – Serviços Relacionados à Engenharia de Campo, com Obras de Correção de Geometria

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 510.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.1265.0000 – Aporte Financeiro para Custeio das Gratuidades a Transportes Coletivos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.2234.0000 – Monitoramento, Controle e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Municipal

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.1014.1266.0000 – Revil. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.415.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 900.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 500.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Projeto: 26.785.1016.1267.0000 – Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Mototáxi

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 15.000,00

TOTAL 7.500.000,00

PORTARIA

PORTARIA Nº 0103/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Nome	Cargo	Símbolo	Função
George Matheus da Silva Ribeiro	Diretor	S-7	Chefe de Gabinete
Gelson de Oliveira Sousa	Coordenador	S-6	Coordenador Jurídico
Luana Vasconcelos de Macedo Claudino	Analista Superior Especialista	S-5	Assessora Jurídica
Renan de Sousa Farias	Analista Superior Especialista	S-5	
Alexandre Ribeiro Bonfim	Analista Superior Especialista	S-5	
Elisânela Cavalcante Lemos M. Oliveira	Analista Superior Especialista	S-5	Assessora Jurídica
Mayra Lula Ferreira Santos Pimentel	Assessora Superior	S-3	
Walysson Sousa e Silva	Supervisor	S-4	Supervisora da Substituição Tributária
Waxwel Sousa e Silva	Supervisor	S-4	Supervisor do Cadastro Mercantil
Andressa Coelho Brasil	Supervisora	S-4	Supervisora do ITBI
Jonathan Bezerra Pinheiro	Assessor Superior	S-3	
Joás de Oliveira Costa	Assessor Superior	S-3	
Naira Layne Ferreira da Silva Sousa	Assessora Superior	S-3	
Josemilton Sousa de Oliveira	Assessor Administrativo	S-2	
Rosana Vanessa Vasconcelos	Assessora Administrativa	S-2	
Ana Amélia da Silva Cunha	Assessora Administrativa	S-2	
José Rubens Barbosa de Sousa	Assessor Administrativo	S-2	
Elinho da Silva Esteves	Assessor Administrativo	S-2	
Francisco Raimundo Lopes da Silva	Assessor Administrativo	S-2	
Michele Jovelina da Silva Vieira	Assessora Administrativa	S-2	
Francisca da Silva Carvalho	Assessora Administrativa	S-2	



Aline Ferreira Leite	Assessora Superiora	S-3	
Wesley da Silva Resende	Coordenador	S-6	
Maria Geane Rocha de Andrade	Assessora Superior	S-3	
Linara Silva dos Santos	Assessora Superior	S-3	
Maria dos Reis da Silva Santos	Diretora	S-7	Diretora Administrativa
Jonh Enny Gomes de Oliveira	Coordenador	S-6	Coordenador de Manutenção, Compras, Pessoal e Almoxarifado
Tuanny Christhie da Silva	Assessora Administrativa	S-2	
Viviane Ferreira Sobrinho Morais	Supervisora	S-4	
Erikson de Castro Lirá	Assessor Superior	S-3	
Francisco Walleadro Carvalho Oliveira	Assessor Administrativo	S-2	
Francisca Maria Bezerra Portela	Assessora Administrativa	S-2	
Maria Eduarda Silva Costa	Assessora Administrativa	S-2	
Maria Leticia Pereira da Rocha	Analista Superior Especialista	S-5	
Arcangela Vieira da Silva	Analista Superior Especialista	S-5	
Wladia Conceição Araújo de Assis	Analista Superior Especialista	S-5	
Francisca Mônica Sá Ferreira	Analista Superior Especialista	S-5	
Jaciara Porto Guimarães	Assessora Superior	S-3	
Maria do Socorro Adriano	Analista Superior Especialista	S-5	
Roberval Marques da Silva	Assessor Superior	S-3	
Kelma Pereira Galiza	Assessora Superior	S-3	
Eronildes Cavalcante Alexandre	Diretora	S-7	Dir. do Orçamento Geral
Anthony Cristeen Moreira Santos	Assessor Superior	S-3	
Lucas de Sousa Soares	Assessor Superior	S-3	
Lumara Dias Silvetre dos Santos	Assessora Superior	S-3	
Henrique Vilanova Ribeiro de Oliveira	Assessor Superior	S-3	

PORTARIA Nº 0104/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Flávio Sebastião Farias Bitencourt**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, desempenhando a função de Tesoureiro-Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Parágrafo único. Hierarquicamente o Tesoureiro-Geral é subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, que é o responsável pela administração financeiro do Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 038/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0105/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **George Alysson Oliveira Rocha**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, desempenhando a função de Diretor-Geral de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 039/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0106/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Eudsânia Kella Sousa Viana**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, desempenhando a função de Coordenadora Executiva de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 040/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0107/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a servidora efetiva **Walterlene Bueno de Sousa Pimentel**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 040/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0129/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**Designação de servidor público para função que indica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **Anselmo Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo, para o exercício da função de Diretor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 037/2025-GP.

PORTARIA Nº 0141/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,



RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos do Gabinete do Prefeito:

Nome	Cargo	Símbolo
Simone Helena Silva Rosa Costa	Diretora	S-7
Paulo Cesar Soares Pinto	Analista Superior Especialista	S-5
Danubia da Silva Pereira	Analista Superior Especialista	S-5
Fabio Pereira dos Santos	Analista Superior Especialista	S-5
Claudia Silva Sobrinho	Analista Superior Especialista	S-5
Jislene Maria Silva	Analista Superior Especialista	S-5
Antonio Jackson de Oliveira Alcântara	Assessor Superior	S-3
Jairo André da Silva Santos	Assessor Superior	S-3

Parágrafo único. Os servidores relacionados no *caput* deste artigo ficarão à disposição da Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília, em atendimento ao Decreto nº 0606, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0143/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Nome	Cargo	Símbolo
Reginaldo Rodrigues da Silva	Diretor	S-7
Lidia Araujo Laurindo	Assessora Administrativa	S-2
Luzianny Magalhães da Silva	Coordenadora	S-6
Jayne Silva Moraes	Coordenadora	S-6
Roberto Carlos Borges	Assessor Superior	S-3
Reggyane Maria Souza Napoleão	Assessor Superior	S-3
Luana Alves de Sousa	Assessor Superior	S-3
Nayane Kelly Valança de Lima	Supervisora	S-4
Katia Swania Da Silva Borges	Supervisora	S-4
Ezequias de Paula Moraes	Supervisor	S-4
Jose Maria Pinho Rodrigues	Supervisor	S-4
Leonardo de Sousa Visgueira	Supervisor	S-4
Fernando Borges de Oliveira Neto	Supervisor	S-4
Cinayra de Lima Sousa	Coordenadora	S-6
Zuleide Marques Torres Climaco	Assessora Administrativa	S-2

PORTARIA Nº 0148/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:

Nome	Cargo	Símbolo
Lívio Araújo Barros	Diretor	S-7
Hendrick Wnadyr Marinho Araújo	Coordenador	S-6
Antonio Rodrigues Feitosa Filho	Coordenador	S-6

Maria Dulce Lobão Lima	Analista Superior Especialista	S-5
João Antonio Bandeira Barros Segundo	Analista Superior Especialista	S-5
Francisco de Assis de Carvalho Aguiar	Assessor Superior	S-3
Renata Patrícia Lopes de Araújo	Assessora Administrativa	S-2
Jorge Antonio Silva do Nascimento	Assessor Administrativo	S-2
Marcos Maurício Rocha Araújo	Assessor Administrativo	S-2
Erislândia Lima Machado	Assessora Administrativa	S-2
Nayanne Rose Medina da Silva	Assessora Administrativa	S-2

PORTARIA Nº 0150/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Jousicleny Barbosa de Lucena**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, com o encargo de Diretora de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 041/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0151/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Hyrlla Tháires Lima Rabêlo**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 074/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0152/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Lorena Costa Silva**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.01.2025.

PORTARIA Nº 0153/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de



dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Francisco Silva Machado de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.01.2025.

PORTARIA Nº 0154/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Vanessa Soares do Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 20.01.2025.

PORTARIA Nº 0155/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Warley Bratner Sales da Cunha**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 20.01.2025.

PORTARIA Nº 0157/2025-GP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Nome	Cargo	Símbolo
Francisco Reginaldo da Silva Junior	Coordenador	S-6
Dannil Sena de Oliveira	Coordenador	S-6
Renno Ferreira da Silva	Coordenador	S-6
Marcelino Araújo Paz	Coordenador	S-6
Juliete de Oliveira Nogueira	Supervisora	S-4
Anderson Sousa Carvalho	Supervisor	S-4
Antonio Francisco de Sousa Silva	Supervisor	S-4
Vitória Kerlem Oliveira Nascimento	Supervisora	S-4
Viviane de Almeida Macedo	Supervisora	S-4
Gilson Leonardo de Sousa	Supervisor	S-4
Leonardo Filipe Rocha Santos	Supervisor	S-4
Bruna Carla Crisna de Sousa Cruz Rocha	Supervisora	S-4
Kaynan Christian da Silva Cunha	Supervisor	S-4

PORTARIA Nº 0160/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei

Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Alessandra Maria Alves da Luz**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, com efeitos a partir de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0166/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos o Gabinete do Prefeito:

Nome	Cargo	Símbolo
Enéas Angelo da Silva Junior	Coordenador	S-6
Guilherme Dantas Bringel	Coordenador	S-6
Regina Salvador Meneses	Analista Superior Especialista	S-5
Tarsila Cézar de Noronha Pessoa	Coordenadora	S-6
Alvino Costa Matos Neto	Coordenador	S-6

Parágrafo único. Os servidores ficarão à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, para prestar seus serviços, com ônus (folha de pagamento) para a AGERT.

PORTARIA Nº 0167/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Eduardo Santos de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Parágrafo único. O referido servidor ficará cedido para exercício de função junto ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CMU, formado pelos Municípios de Timon-MA e Teresina-PI, com ônus para o órgão de origem, conforme art. 34, do Estatuto do referido Consórcio.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 036/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0168/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT:

Nome	Cargo	Símbolo
Kamila Kelvia Brandão de Carvalho Mendes	Assessora Superior	S-3
Giselle da Costa Dias	Diretora	S-7
Antonio Francisco Oliveira Lima	Coordenador	S-6
Adriana da Costa Ferreira	Ouvidora	S-3
Candida Lucia Campelo Araujo	Coordenadora	S-6



Marcia Neyla Mota Lima Santos	Analista Superior	S-5
Francisca Maria de Sousa Moura	Assessora	S-2
Lorena Lima de Sá Mendes	Supervisora	S-4
Giovanna Cleisla de Sousa Lopes	Assessora	S-2
Tainá Silva Rodrigues Santos	Assessora	S-2
Karolayne Rocha da Silva	Assessora	S-2
Sergio de Holanda Lucio	Assessor	S-2
Ezaquiel Dario da Silva	Coordenador	S-6
Leila Moreira de Sousa	Assessora	S-2
Kamila Gomes da Silva	Diretora	S-7
Thalyta Freitas Ribeiro Pantoja	Analista Superior	S-5
Nelson Pires Correia da Cunha	Analista Superior	S-5
Marina Lopes Brasil	Analista Superior	S-5
Judith Moura Pessoa	Assessora	S-2
Ismalia Oliveira Ferreira Souza	Assessora	S-2
Marinalda Ferreira Lima	Coordenadora	S-6
Flavio Darwin Guimarães	Assessor	S-2
Nollan Rangel Vale Holanda	Assessor	S-2
Priscilla Maria de Araujo Matos	Assessora	S-2
Thalia Gaspar de Araujo	Assessora	S-2

PORTARIA Nº 0169/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**Altera a Portaria nº 0131, de 20 de janeiro de 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 0131, de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 27.01.2025, que trata sobre a nomeação para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, passa a vigorar na forma desta Portaria:

Nome	Cargo	Símbolo
Gizeuda Maria Gomes Pereira	Diretora	S-7
Rosilene Gomes de Araújo	Assessora Administrativa	S-2
Thales Waquim Martins	Diretor	S-7
Josimar da Silva Reis	Assessor Administrativo	S-2
João Everton Pereira Rego	Assessor Administrativo	S-2
Joaquim Alves Feitosa Sobrinho	Diretor	S-7
Sílvia Silva Vasconcelos	Supervisora	S-4
Kelson Kennedy Campelo Cordeiro	Supervisor	S-4
Daniel Braga Beserra	Coordenador	S-6
Franklin Wendel Vasconcelos de Sousa	Diretor	S-7
Marcos Gomes Pereira	Coordenador	S-6

Art. 2º. Fica revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0170/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes os cargos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade:

Nome	Cargo	Símbolo
Israel Felix Patricio Pereira	Analista Superior Especialista	S-5
Tadeu Constâncio Rodrigues da Silva	Assessor Administrativo	S-2
Maria Clara Rodrigues Pereira	Assessora Administrativa	S-2

Arlson de Araújo Lima e Silva	Diretor	S-7
Domingos Mesquita da Rocha	Coordenador	S-6
Miralice Elane de Oliveira Sousa	Assessora Administrativa	S-2
Reginaldo Soares Waquim	Diretor	S-7

PORTARIA Nº 0171/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes os cargos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade:

Nome	Cargo	Símbolo
Francy Rosy Silva Veras	Assessor Administrativo	S-2
Marcus Vinícius Ferreira Cortez	Assessor Administrativo	S-2
Daniella de Sousa Nascimento Matos	Assessora Administrativa	S-2
Mislaine da Costa Silva Martins	Coordenadora	S-6
Ariane Maria Barbosa Emídio	Assessora Administrativa	S-2

PORTARIA Nº 0172/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **José Carlos Fernandes de Assunção Júnior**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0173/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 0535/2025-SEMAG, de 27.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ANA LÍDIA DOS SANTOS LEAL**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, portaria nº 078, de 15 de Fevereiro de 2018, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 27.01.2025.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PGM**PORTARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE DIREITO AMBIENTAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 8º e 8º-A, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, **João Santos Costas**, Procurador do Município, para exercer a função de Chefe do Departamento de Direito Ambiental da Procuradoria Geral do Município.



Parágrafo Único. Nos termos do art. 9º, §3 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025 no § 4º do art. 8º-A, o servidor fará jus à percepção do exposto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.01.2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Timon-MA, 29 de janeiro de 2025.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 8º e 8º-A, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Heonir Basílio Silva Rocha, Procurador do Município de Timon, para exercer a função de Chefia do Departamento de Processos Judiciais Trabalhistas da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 9º, §3º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025 no § 4º do art. 8º-A, o servidor fará jus à percepção do exposto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.01.2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Timon-MA, 29 de janeiro de 2025.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 087/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR FISCAL PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 8º e 8º-A, §§ 1º e 3º, da Lei

Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Walter Cabral Romero, Procurador Fiscal do Município de Timon, para exercer a função de Chefia do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 9º, §3º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025 no § 4º do art. 8º-A, o servidor fará jus à percepção do exposto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.01.2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Timon-MA, 29 de janeiro de 2025.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 087/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 8º e 8º-A, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Italo Maia de Aguiar, assessor parlamentar, para exercer a função de Chefia do Departamento de Direito Administrativo e Urbanístico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 9º, §3º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025 no § 4º do art. 8º-A, o servidor fará jus à percepção do exposto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.01.2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Timon-MA, 29 de janeiro de 2025.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 087/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

**SEMMA****PORTARIA Nº 02/2025-SEMMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 01/2021 e demais Aditivos para o exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 01/2021 e demais aditivos para o exercício de 2025, que tem como objeto a locação do imóvel que funciona a Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Portaria	CPF
Fancisca Maria de Araújo Rocha (gestora)	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15
Alline Thaís dos Reis Sousa (fiscal)	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 03/2025-SEMMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 01/2024 e Aditivo ao Contrato para o exercício de 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 01/2024 e Aditivo ao contrato para o exercício de 2025 da Empresa José das Graças Soares de Lima LTDA – LOOP Fibra, que tem como objeto a prestação de serviço de tecnologia da informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Servidor	Portaria	CPF
Fancisca Maria de Araújo Rocha (gestora)	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15
Alline Thaís dos Reis Sousa (fiscal)	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

SEMDES**PORTARIA nº01/2025-FMAS/FUNDAC/SEMDES**

Timon/MA, 28 de Janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TCE/MA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.982/2013 e pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor GEOVANE ARAÚJO FONSECA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Portaria nº 0134/2025 – GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, para realizar a remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para o controle (Sinc-Contrata), em atendimento a instrução normativa TCE/MA nº 73, de 09 de março de 2022.

Art. 2º A presente designação é feita sem prejuízo a demais atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura e publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições anteriores.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 28 de janeiro de 2025.

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 019/2025-GP

ERRATA

Na Portaria nº 0147, de 22 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.084 do DOEM no dia 28/01/2025, que nomeu para cargos da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon:

Onde se lê: Jhonatan da Cruz Moraes ;

Leia-se: Johnatan Cruz Moraes.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 209/2025****Interessado:** Fundação Municipal de Cultura- FMC**Fundamentação:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços artísticos musicais do artista Avine Vinny a ser apresentado no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025. Objeto adjudicado à empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.661.405/0001-88**. Assinatura: 20/01/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 003/2025- FMC****Processo Administrativo nº 209/2025****Fundamentação:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: contratação de serviços artísticos musicais do artista Avine Vinny a ser apresentado no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura- FMC**Contratado:** AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Valor Global:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**Data de assinatura:** 29 de janeiro de 2025.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa L C OLIVEIRA DE OLIVEIRA LTDA – POSTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 44.265.170/0001-73, estabelecida na Rodovia BR 316, KM 8, Povoado Barroca Funda, Nº 100, Zona Rural, CEP: 65.630-970, Timon – MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a expedição Renovação da Licença Ambiental de acordo com o processo de numero 629/2024.

A empresa TIÚBA EVENTOS, portadora do CNPJ 32.387.563/0001-70, estabelecida na Av.Melvin Jones 1779 Bairro Pedro Patrício torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com Processo 02/2025. Responsável Laila Danielle de Souza Silva.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.01.29 18:58:51 -03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 369/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **ANTONIO NUNES DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A)**, CPF : **286.637.563-72**, Viúvo(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **234**, Lote **12 (PARTE)** Rua **ADAO BELARMINO (RUA 60)**, Nº **2015**, Bairro: **PARQUE PIAUI, TIMON - MA**, medindo **10.00 m**, sentido Norte para **RUA ADAO BELARMINO (RUA 60)**, lado Oeste medindo **30.00 m**, limitando-se com **LOTE 11**, lado Leste medindo **30.00 m**, limitando-se com **LOTE 13**, lado Sul medindo **10.00 m**, limitando-se com **LOTE 12 (PARTE)**, área regular com **300.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 435/2024 avaliado em **R\$ 15.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente **TERMO DE CDRU** é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 05 de dezembro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

ANTONIO NUNES DE ALMEIDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 406/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí**, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **DANIELLE COSTA DE SOUSA, BRASILEIRO(A)**, CPF : 168.773.698-74, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 04, BLOCO F, Lote 02 Avenida PERIMETRAL, Nº S/N, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 20.00 m, sentido Norte para LOTE 01, lado Oeste medindo 8.00 m, limitando-se com LOTE 13, lado Leste medindo 8.00 m, limitando-se com AVENIDA PERIMETRAL, lado Sul medindo 20.00 m, limitando-se com LOTE 03, área regular com 160.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 467/2024 avaliado em R\$ 8.000,06.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a. Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 18 de dezembro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DANIELLE COSTA DE SOUSA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 407/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí**, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **DANIELLE COSTA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), CPF : 168.773.698-74, Solteiro(a),** consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 04, BLOCO A, Lote 11 Avenida PERIMETRAL, Nº S/N, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 20.00 m, sentido Norte para LOTE 10, lado Oeste medindo 8.00 m, limitando-se com LOTE 22, lado Leste medindo 8.00 m, limitando-se com AVENIDA PERIMETRAL, lado Sul medindo 20.00 m, limitando-se com LOTE 01 DO BLOCO F, área regular com 160.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 466/2024 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 18 de dezembro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DANIELLE COSTA DE SOUSA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 410/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-416, Livro: 02-A, Folha: 106 e Data de Registro 23/09/1976, em virtude de negócio jurídico realizado com **ROSANGELA MARIA FIGUEREDO SANTOS** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 386.703.053-72 residente na **AVENIDA PLANALTO Nº 425, MATEUZINHO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 32 Folha: 118 A 120 de 02/09/1976, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA LUZIA DA CONCEICAO COSTA, BRASILEIRO(A), RG 630.944 SSP PI, CPF : 286.519.953-34, Casado(a) com HILARIO NETO DA GUIA COSTA, CPF : 217.205.923-49, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 27, Lote 24 Rua 15, Nº S/N, Bairro: **PARQUE ALIANÇA, TIMON – MA**, medindo 3.00 m, sentido Norte para **LOTE 25**, lado Oeste medindo 12.00 m, limitando-se com **RUA 15**, lado Leste medindo 12.00 m, limitando-se com **LOTE 10**, lado Sul medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 23**, área regular com 360.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 342/2024 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 18 de dezembro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA LUZIA DA CONCEICAO COSTA